

HEGEL E A EDUCAÇÃO: APORTES PARA PENSAR A EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA

*Maria Luísa Bissoto**

RESUMO

O objetivo deste trabalho é analisar considerações referentes à Educação – entendida aqui tanto em sentido lato, dizendo respeito à educação familiar, comunitária..., tanto quanto em sentido estrito, referindo-se à educação formal ou escolar –, que se encontram presentes no pensamento hegeliano. O texto se apresenta organizado em quatro partes: num primeiro momento são apresentadas as principais idéias que fundamentam a filosofia hegeliana; numa segunda parte se enfoca, mais acuradamente, a concepção de Educação presente na Filosofia do Direito, uma terceira parte aborda a idéia de Educação enquanto parte do processo de refinamento do Espírito e, finalizando, se elaboram considerações a respeito de como a educação contemporânea se mostra implicitamente influenciada por idéias e conceitos que têm raízes no sistema filosófico hegeliano.

Palavras-chave: Hegel, educação, contemporânea.

ABSTRACT

The aim of this paper is to analyze referring considerations to the Education – understood here in such a way in liberal interpretation, in respect to the familiar, communitarian education, as much as in strict direction, in the formal or pertaining to school education

* Doutora em Filosofia da Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba e Professora no curso de Formação de Formadores para Educação Profissional de Ensino Médio.

to it —, present in the hegelian thought. The paper is organized in four parts: at a first moment the main ideas about the hegelian philosophy are presented; in second part it focuses the conception of Education in “Philosophy of Right”, third part is about Education while process for Espirit improvement and, finishing, considerations about how the current education is implicitly influenced for ideas and concepts that have roots in the hegelian philosophical system.

Keywords: Hegel, education, contemporary.

I - A filosofia hegeliana: linhas gerais

O cerne do pensamento hegeliano se sustenta na necessidade de criar uma lógica que apreendesse o movimento da vida afastado de dualismos conceituais: essa lógica estaria presente na sua concepção de *Absoluto*. Essa concepção de Absoluto se expressa, ganha projeção, em três conceitos não disjuntos e intrinsecamente charneados, centrais na obra hegeliana, que devem ser entendidos como uma só e mesma coisa: *razão, contradição e totalidade*. Para entender melhor a questão do Absoluto, ponto de partida para toda a filosofia hegeliana, consideramos necessário primeiramente voltar, ainda que muito brevemente, ao pensamento kantiano.

Kant (1724-1804) contraria concepções iluministas, de caráter eminentemente realistas (materialistas), que defendiam a concepção de que há objetos que existem em si, portadores de características que lhes são inerentes, apartadas de qualquer relação intrínseca à nossa representação mental; o mesmo se passando com o sujeito conhecedor, o qual possuiria, entre estas características, a “faculdade” de conhecer. Kant nega esta separação S/O, invertendo a primazia do objeto sobre o sujeito na ação de conhecer: *o sujeito é a fonte de todo saber*, saber que só existe enquanto preenhe das capacidades e limitações humanas de perceber e interpretar racionalmente o ambiente e as relações que neste se estabelecem. Sujeito que se faz pensante enquanto pensa (Urdanoz, 1991), neste

movimento, imbricadamente, objetivando o pensado. Movimento interpretativo que altera a constituição do real percebido, que em se constituindo “novo” modifica a relação sujeito pensante/objeto pensado num *continuum*, incrementando a complexidade dos conhecimentos assim progressivamente construídos. Movimento de progressão cognoscente imanente ao humano e que tem seu móvel na busca pelo pleno conhecimento, por alcançar o objeto ideal ou Absoluto, aquele não dependente de nenhuma condição, e que permitiria, afinal, o desvelamento da verdade.

Este objeto ideal, entretanto, o fim perseguido do processo cognoscente, enquanto falseável pelo aprimoramento e questionamentos da experimentação e restringido pelos limites e possibilidades da interpretação racional, não será nunca (talvez) alcançado.

Hegel encampa a figura do incondicionado, do Absoluto, em seu sistema filosófico, fundamentando o ato cognoscente como *processo não dicotômico, progressivo e específico do espírito humano*, mas de maneira diversa a Kant: o Absoluto não está para o cognoscente como algo a ser alcançado, se não que se constitui como o próprio ato cognoscente em si mesmo. Em Alfred Weber (*History of Philosophy*, item 66):

Em Hegel, o Absoluto é o processo em si mesmo; ele não produz movimento e vida, ele é movimento e vida. Ele não excede as coisas, mas está completamente nelas; nem excede, de qualquer forma, a capacidade intelectual do homem. Se entendemos por Deus o ser que transcende a razão humana, então Hegel é o mais ateu dos filósofos, desde que ninguém é mais enfático em afirmar a imanente e perfeita “conhecibilidade” do Absoluto.

“Conhecibilidade” que se efetiva na e pela razão¹, que não é

¹ Razão é um termo que também se encontra nomeado, na obra hegeliana, como Idéia Absoluta; sendo também sinônimo de Espírito Absoluto = razão auto-consciente. Da mesma forma, Natureza também é representação de Idéia

concebida por Hegel como entidade interna, imóvel e apreensora de um real pré-existente, mas potencial, essencialmente dinâmica. A razão é *movimento*, movimento do Absoluto, do Um, do Universal, fonte de deflagração de todas as outras manifestações e fenômenos *humanos*. É o que existe, sem o que o humano não é. É graças a razão que o humano se diferencia do estado natural, que adquire o status de humano, que “*sai da forma da possibilidade para a forma da existência*”.

O humano, em princípio alienado², “estranho” em seu ambiente, toma consciência deste pelo movimento imperativo da razão em encontrar e superar as contradições surgidas, exatamente, deste estar no mundo, do *pôr-se em relação*. As contradições são impulsionadoras de conflitos detonados fundamentalmente por dois motivos: o *trabalho* – o esforço de conquistar a Natureza – e as lutas, as guerras, o jogo da *dominação*. O des-envolvimento da razão emerge do movimento de “fazer frente” a essas contradições, se *processando* pela elaboração de suposições e por auto-oposição té-

enquanto produção do outro de si mesma. A razão está *em mim*, como norma e essência do meu pensamento e está *nas coisas*, como essência e lei de sua evolução. Observo, ainda, que o pensamento de Hegel tem uma estrutura circular (totalizadora) que faz com que haja muitos termos para definir um determinado elemento de seu sistema ou um único termo representando muitos elementos. São como termos hipertextuais, que remetem a diversas aberturas interpretativas. As definições acima foram extraídas das obras: Hegel, G.W.F., *Phenomenology of Spirit* – prefácio, 1807, versão integral on line e Hegel, G.W.F. *Introducción a la historia de la filosofía*, Aguilar ed., 1961. Também Mickelsen, K. *Hegel – Glossary*, 2001 e Weber, A. *History of Philosophy*, 1908).

² Condição que se dá quando há um conflito gerado por contradição entre essência e existência (entre Idéia e Espírito). O conceito de alienação, em Hegel, está, extremamente ligado à religião cristã, como aliás toda sua obra. Neste contexto, a alienação é sinônimo de escravidão e opressão, própria no homem e em comunidades humanas que não alcançaram o desenvolvimento do Espírito, sendo, portanto, incapazes de se auto gerir, é ser indeterminado. Segundo Urdanoz, T. (*Historia de la Filosofía*, 1991) Hegel baseou o conceito de alienação na concepção religiosa judaica, a qual concebe Deus como existência apartada e dominadora; visão que seria própria de povos sofridos, infelizes e oprimidos, que concebem a graça da vida como dádiva, boa vontade divina, ficando desta dependente. (frend = separado = *entfremdung* = alienação)

tica a estas, o que tem como resultado novas hipóteses — mais aperfeiçoadas — e, por conseguinte, novas antíteses, numa tensão, que embora aparente e momentaneamente se dissolva na resolução do conflito, nunca é plenamente suprimida.

Em suma, a trajetória da razão é marcada pela “saída da tese³, progressão através da antítese, transição como síntese, e, como totalidade estabelecida, o retorno deste postulado para o em si.” (Heidegger, 1958). Movimento que para se realizar necessita ser abandonado a si mesmo, o que significa abandonar o pensar à sua própria pulsão interna, despido de pré-julgamentos. O fundamental é que cada momento “superior” de conhecimento preserva em si o momento anterior, sob este se constitui: assim a totalidade pode ser vista como produto de todos estes momentos, como “arquitetura fractal”; concepção que se afasta das relações lineares de causa/efeito. Novamente, por Alfred Weber (1908):

O Absoluto, deixe-me dizer, é movimento, processo, evolução. Este movimento tem sua lei e seu objetivo. Esta lei e este objetivo não são impostos sobre o Absoluto; são imanentes a este, são o Absoluto em si. A lei que governa a ambos, pensamento humano e natureza inconsciente é razão; o fim para o qual todas as coisas são é do mesmo modo razão, mas razão auto-consciente. Assim, os termos Absoluto e Razão são sinônimos. O Absoluto é razão, que se torna personificada no homem, depois de passar através de sucessivos estágios da vida inorgânica e natural.

No processo de volta constante do espírito sobre si, a partir do embate com a exterioridade, é que o sujeito se produz. É nele que o ser humano consegue autonomia para erguer-se do estado natu-

³ Embora os termos tese, antítese e síntese estejam tradicionalmente associados ao pensamento hegeliano, o próprio Hegel nunca os teria utilizado. O termo usado por Hegel era *Aufhebung* “um termo de arte que em alemão significa, simultaneamente, cancelar, preservar e originar”. Tese, síntese e antítese seriam expressões cunhadas em 1837 por um comentador de Hegel, Heinrich Moritz Chalybäus. (Cambridge Dictionary of Philosophy, 1999, p. 368 e Spencer, Llyod e Krauze, Andrzej, 2001, versão on line)

ral (animal), para ser *livre*, ou seja, para vencer seu apego ao particular, ao seu “objeto de desejo”, sua entrega ao mundo das sensações e impulsos, direcionando-se para além da “primitividade” do meio. Essa característica de libertação do ser faz com que o *movimento dialético* que marca a evolução da consciência/razão, se torne o princípio constitutivo da Vida enquanto impulsionador do Espírito. De acordo com Hegel (1961, p.19):

No começo o Espírito, o homem, é ser puramente abstrato, pura determinabilidade vazia. Ao opôr-se ao mundo, à Natureza, enquanto consciência e atividade, vai realizando seu conteúdo, sua noção. O Espírito não pode chegar ao conhecimento de si se não através do conhecimento do mundo, de maneira que a consciência que o homem tem do mundo é a consciência de si, a auto-consciência.

Esta preocupação com a elevação do humano, com a libertação deste em relação à vida natural, é o que, no entender desse artigo, confere autêntico sentido ao sistema filosófico concatenado por Hegel. Gostaríamos de nos ater um pouco ao exame desta afirmação.

Hegel viveu em uma época marcada por movimentos sociais vigorosos, contestadores da exacerbação da racionalidade Iluminista em detrimento do individualismo dos sentimentos; época marcada pelas idéias das Revoluções francesa e americana e do surgimento do conceito de *povo* como realidade determinante, do Bonapartismo e dentro deste a normatização dos direitos e igualdades individuais, da questão franco-prussiana, dos conflitos e tentativas de unificação dos estados alemães e, para além destes, o incremento do sentimento do povo germânico como *o povo em potencial* e do nacionalismo de forma geral. Época também dos albores do liberalismo, dos estados-nação, da industrialização dos modos de produção e das revoltas dos artesãos contra este incremento tecnológico, da *modernidade*, enfim...

E é dentro deste quadro que Hegel pensa e desenvolve, gradualmente, seu sistema filosófico; um sistema que objetivava, em

seu âmago, "resgatar" a "verdadeira" filosofia, forma exclusiva de capacitar o humano para o "sentir-se em casa no mundo".

O sistema filosófico hegeliano foi extremamente influenciado pelo a) helenismo⁴, entre outras razões, por ser o período em que se inicia a concepção de que a filosofia poderia auxiliar o ser humano a suportar melhor os "embates" com o mundo, com o viver, sendo também o período do florescer das relações cidadão/estado, representativo, para Hegel, do amadurecimento concomitantemente social e intelectual de uma comunidade, b) pela concepção romântica monista, segundo a qual não há divisão entre ser e natureza, tudo faria parte de um mesmo Um⁵ e pelo enriquecimento da concepção de humano advinda dessa suposição e c) pelo pensamento kantiano de valorização da razão prática e, portanto, moral sobre a razão pura; ou seja, a concepção de que a via do conhecimento teórico, puro, não é suficiente para que o humano alcance a vontade livre, a vontade que o torne *ser* em si, autônomo, não-determinado por qualquer outro fator; e que só poderia ser, enquanto tal, moralmente correto.

No desenvolvimento de sua filosofia Hegel também se apóia na linguagem, na palavra, no diálogo, no Discurso. O Discurso, para Hegel, "personifica" a razão, são uma e mesma coisa. Pelo

⁴ Período histórico pelo qual Hegel, como outros intelectuais de sua época, nutria grande admiração: a *polis* grega era a representação superiormente idealizada de convivência, de administração e de desenvolvimento social. Esta admiração, ou antes, este reconhecimento ao modo de pensar helênico, pode ser percebido nas influências que os filósofos gregos originários (principalmente Parmênides – Ser é um e Heráclito – Ser é tornar-se), bem como Platão e Aristóteles, tiveram no desenvolvimento do sistema filosófico hegeliano.

⁵ Hegel discordava da concepção romântica de Absoluto, por esta situar, em seu entender, o Absoluto como exterior ao humano; um exemplo disto estava em sua oposição à concepção de Absoluto no pensamento de Schelling (1775-1854) – Absoluto como indiferenciação entre S/O e de Fichte (1762-1814) – Absoluto como Subjetividade ou auto-consciência seria já próprio ao homem: para Hegel o Absoluto não é ponto de partida, mas resultado do processo dialético, do movimento do Espírito. E, entretanto, apesar desta discordância, Hegel apóia, em muito, a estrutura do seu sistema filosófico nas idéias de Absoluto desenvolvidas por estes pensadores, bem como em Kant, como já dito.

discurso humano se diferencia dos outros animais, e se diferencia por encontrar, na possibilidade do *diálogo*, a *antítese do comportamento violento*; que adviria do sucumbir às paixões, do medo de prejudicar e/ou de perder a vida, da esfera da necessidade, do natural. Mais: o Diálogo é o *momento de troca entre os homens*, é a discussão que permite a exposição de idéias e a contraposição a estas, é o momento de estar em relação.

Paralela à idéia de que, tal como a linguagem, a humanidade apresenta outras bases comuns, há, em Hegel, também a idéia de verdade: aqui, a verdade é a da existência de um mundo harmônico e ordenado, que só não se revela pela impropriedade da nossa maneira de concebê-lo/vivenciá-lo/constituí-lo. Os dualismos percebidos pelos seres humanos só se constituem falsamente, são reflexos da “miopia” em conceber o real. Sem o discurso, sem o discernimento filosófico, não resta ao humano nada além do que viver nessa realidade distorcida.

O exercício da Filosofia, entendendo-se a esta como Ciência, como precisão de definições e de conceitos, necessários para firmar, aclarar e incrementar o discurso, deve se tornar possível, então, enquanto *Lógica*; termo entendido por Hegel como *genealogia dos puros conceitos*⁶ ou das categorias. A *Lógica* é a via para o rompimento com o mundo dos sentidos, da paixão, do estado natural; permitindo ao humano alcançar um mundo ordenado, transparente e harmonioso, no qual as ações podem ser facilmente previstas, concebidas, discernidas e realizadas.

Châtelet (1968, p. 42) assim sumariza a estrutura do sistema hegeliano:

Projeto	a Ciência
Prática teórica	constituição de um agente, locutor ou escrevente, capaz de legitimar seu avanço (da Ciência, entendida como Filosofia)

⁶ Conceito é entendido, por Hegel, como o “universal que particulariza a si mesmo; é o pensamento em sua vitalidade e atividade, é *Begriff* = com(a)preender (Hegel, 1961).

Objetivo	reduzir a violência e mostrar que esta não passa de “bobagem, parvonicé”
Objeto	o Ser
Instrumento	a Razão
Método empírico	o Diálogo

Observe-se, ainda, que este mundo ordenado não está situado no exterior do indivíduo, como realidade verdadeira e concretamente presente; isto seria voltar a posições realistas e dualistas que se afastam do pensamento hegeliano. Não, este mundo, que é por assim dizer a “morada” do Absoluto é – e será – concebido pelo humano. Daí a importância da questão quanto ao homem “situar-se em casa no mundo”: disto depende a maneira pela qual o humano conceberá a este, conceber que não é, em Hegel, idealismo⁷ puro, mas mediado, sempre, pela *experiência*, pela *atividade humana*. E em assim sendo, o modo como tudo “se junta”, como o pensado e o real se “fixam”, além de *lógico* – enquanto racional não pode ser de outra maneira –, se mostra *histórico* e, portanto, *coletivo*.

Este é outro aspecto importante a ressaltar na obra hegeliana: a ênfase na contestação de um viés fortemente presente no pensamento moderno – a prioridade do individual, do sujeito reflexivo e auto-consciente em si e por si. Para Hegel este sujeito, com seus desejos, crenças e reflexões, é fruto de uma complexa herança cultural e histórica progressivamente evolutiva, constituída, a cada momento, por uma lógica própria, “verdadeira”, enquanto a sín-

⁷ Idealismo: sistema que nega a existência das coisas como exteriores ao pensamento. Opondo-se ao realismo, afirma a imanência de todo o mundo empírico à atividade criadora do sujeito pensante. O idealismo alemão, representado por Hegel, Fichte e Schelling depositava confiança extrema no poder da razão, na resolução da realidade através da atividade pensante e na filosofia como missão “salvadora”. O problema central colocado aqui era a questão das relações entre o Absoluto, o divino, o infinito e o finito. Desta maneira, os três teóricos aspiraram sempre ao transcendente divino, envolvendo em seus sistemas a explicação racional da religião cristã, embora, ao mesmo tempo, sua crítica fosse exatamente no sentido de combater o viés racional do cristianismo enquanto limitador da liberdade humana. Urdanoz, T. (1991, p.133)

tese possível naquele momento: o *Espírito do povo*. O humano toma consciência do mundo no curso deste desenvolvimento histórico, durante esse vai se auto-descobrendo:

Hegel tentou avançar quanto as afirmações da subjetividade social sem hipostasiar ou reificar o sujeito, este como que existindo independentemente das ações e pensamentos dos indivíduos. Este estamento à profunda dependência dos indivíduos uns dos outros (mesmo para a constituição de sua própria identidade), mesmo enquanto mantém sua independência, é um dos exemplos melhor conhecidos quanto à posição de Hegel em referência a resolução dialética de várias oposições e antinomias tradicionais que já foram pensadas. (Cambridge Dictionary of Philosophy, 1999, p. 367)

Filosofia e História, deste modo, se fundem como elevação do Ser ao Absoluto. A História é, ao mesmo tempo, desvelamento tético, enquanto descortinar da essência de um determinado momento e movimento antitético enquanto necessidade de negação do Espírito Absoluto; movimento possível apenas pela Filosofia, que em sendo Ciência, se separa de sua vinculação de “amiga do saber, *filo-sofia*, para ser saber efetivo.” (Heidegger, 2000).

Hegel considera a existência de três fases principais no desenvolvimento do Absoluto: a) o Absoluto em si mesmo – que é o problema central da Lógica; b) o Absoluto em relação, a Idéia em sua existência exterior – problema central da Filosofia da Natureza e c) o Absoluto em si e em relação, a Idéia que involui da existência exterior, voltando para si mesma – problema central da Filosofia do Espírito. O conhecimento Absoluto⁸ teria sido alcançado pela filosofia hegeliana.

Cada uma destas três fases apresenta uma estrutura ramificada de subdivisões triádicas, marca característica do sistema hegeliano; divisão que, longe de ser gratuita ou casual, foi imposta por Hegel

⁸ O Espírito que conhece a si mesmo na forma de Espírito, ou o conhecimento compreensivo. (Hegel, *Phenomenology of Spirit*, 1807, versão integral on line)

como exigência metódica de seu pensamento. De acordo com Urdanoz (1991, p. 299), esta estrutura triádica representava, para Hegel, o ciclo da vida humana (algo espelhado no ciclo semente-árvore-fruto-semente). Ainda, numa interpretação mais pessoal de referências bíblicas, Hegel relacionou o desenvolvimento do Absoluto à Trindade: o *Pai* seria a imersão na totalidade vivida enquanto não percebida como apartada do real, a vida indeterminada e inconsciente da criança; o *Filho*, o homem comum, que se desenvolve no mundo das determinações, alienado e “separado de si” e por fim o *Espírito Santo*, homem que superou o estado de alienação e volta à totalidade vivida, mas agora conscientemente.

O modelo da Trindade, como acima descrito, é usado na constituição do movimento dialético: a passagem é, sempre como resultado da contradição imanente ao Espírito, do ser indeterminado, ou da subjetividade, para o ser particular ou determinado e daí para o Absoluto ou Totalidade. Em Urdanoz (1991, p. 299):

O dogma da Trindade serve, pois, a Hegel como paradigma dos três momentos de sua dialética, ou seja, sua concepção da realidade una (das Einige), as realidades separadas (die Getrennten) e a realidade de novo unificada (das Wiedervereinigte). E da mesma fonte bíblica tomou sobretudo sua temática do espírito, da vida do espírito ou o infinito como espírito, que será central em sua filosofia.

Em suma, o ser humano se refina *com* o desenvolvimento do Absoluto, passa a ser *consciência e liberdade*, podendo lidar com seus semelhantes enquanto iguais, estabelecendo assim leis e limites para a própria ação, critérios de justiça e de convivência comunitária. Importante frisar, novamente, o caráter *progressista* do desenvolvimento humano proposto por Hegel: tanto a consciência, como a liberdade (a vontade, a potência, para agir *moralmente*) não estão postos naturalmente no mundo – são frutos da evolução do Espírito.

A este processo de refinamento está imbricada a questão do *domínio*; tema que perpassa toda obra hegeliana. Hegel entende

por dominação tudo que se contraponha à livre expressão da vontade humana – a tirania de governantes, a religião, a escravidão, o desejo individual prevalecendo sobre àquele do social.. – enfim, tudo que faz frente, que nega esta livre expressão; e que, ao fazê-lo, transforma a própria essência humana, *cultivando-a*, levando-a a evoluir até o estágio da auto-consciência, o que transcorre através de diferentes estágios: consciência estoíca, cética, infeliz, idealista e racional (auto-consciente).

O ser humano é destinado a ser livre; tal afirmação é para Hegel estamento. A discussão que lhe interessa não é quanto à existência da liberdade ou o que esta seja; é outra: Como se procede à determinação do sujeito livre ou como evolui a articulação entre a liberdade individual e o homem, perante suas relações sociais?

2 - A Filosofia do Direito: o aflorar da questão educacional

Hegel inicia o estudo desta evolução pelo *Direito*⁹. Concebe o homem como **ser desejante** (e ser desejante que não deixa nunca de sê-lo), pleno possuidor do direito de vontade que lhe permite adquirir o necessário para a própria sobrevivência, com autonomia: a liberdade do ser individual, a liberdade em si, se configura, assim, como “*direito*” de posse. A defesa do direito à propriedade individual e a idéia de que esta posse determina o estatuto do homem enquanto pessoa é marcante no sistema hegeliano; pensador envolvido, como já dito, por todas as idéias de cidadania, nacionalismo e liberalismo de que era contemporâneo. Esta primeira idéia de posse se mostra precária, entretanto, quando se considera o viver relacional do homem; da contradição entre o direito individual de posse e o da coletividade de indivíduos com direitos semelhantes emerge uma mais perfeita manifestação do Espírito, da racionalidade, a idéia de *contrato*. O contrato é caracterizado pelo livre acordo – pela autodeterminação mútua de vontades em relação à posse da propriedade – entre proprietários que se reconhecem

⁹ Liberdade concedida e garantida para todos. (Conforme Weber, A, 1908, a respeito da definição deste termo no sistema hegeliano)

como iguais enquanto pessoas: é a verdadeira essência da liberdade em si enquanto meio mais civilizado de superar outras formas de resolução desta contradição que implicariam, necessariamente, em violência.

Não que no contrato a violência não exista, ela surge mesmo como a síntese deste momento, que trata do *rompimento* do direito: aquele que rompe o contrato recebe, como parte do seu *direito* de ser pessoa/proprietário (ao menos potencialmente), punição¹⁰. Tal tipo de violência, entretanto, é entendida como superior àquela que seria encetada pelos próprios indivíduos uns contra os outros no estado de direito natural, ou da posse pura e simples. Aqui a violência é *legal*, limite de direito coletivamente concebido, tratado e reconhecido como merecido, imposto como um *fim*: mostrar que os caprichos individuais *não podem* ser superiores à ordem coletiva estabelecida e não meio de “ensinar”, de corrigir, o transgressor.

Mas, instintos e desejos domados, legalizados pelos contratos sociais, o que é do Ser? Como manter a legalidade coletiva de modo que os indivíduos desenvolvam, em si, a consciência autônoma do como proceder, daquilo que é *correto* fazer? Para tanto, o Espírito da lei, da ordem, deve se tornar ato em cada um: o desejo da coletividade deve coincidir com o desejo individual. Há assim a entrada em um outro momento — a *moralidade* subjetiva (abstrata), que culmina com a manifestação da *idéia de Bem*, pela qual o indivíduo se capacita a submeter interesses materiais pessoais à força do coletivo e sem a qual a moralidade objetiva, a *ética*, não pode existir; e que se apóia sobre o tripé *família, sociedade civil e Estado*.

A importância da família — e aqui já se iniciam as relações do pensamento hegeliano com a Educação — é clara: desta depende a subsistência e as relações sociais primevas dos indivíduos. É a

¹⁰ De acordo com Marias, J. (1967) para Hegel a punição seria o meio de devolver ao indivíduo o seu status de pessoa, perdido quando do ato infracional. Segundo Urdanoz (1991, p. 366), Hegel defendia a penalidade máxima, a pena de morte, quando aplicada pelo Estado, que mais do que “guardião” da vida das pessoas deveria ter por objetivo trazer de volta a ordem, intimidar e melhorar a sociedade.

esfera da subjetividade, do sentimento, em que os direitos (desejos) individuais e a necessidade de limitações a estes são primeiramente impostas e internalizadas sob a forma de lei moral, do que é certo/errado. De acordo com Hegel (1821, *Philosophy of Right*, parágrafo 158):

A família, como substancialidade imediata do Espírito, é especificamente caracterizada pelo amor, que é o sentimento do Espírito quanto a sua própria unidade. Assim, em uma família, o arcabouço do espírito é ter auto-consciência de que a individualidade do outro é pertinente a esta unidade como a essência absoluta de si mesmo, no que resulta que não se está nela como uma pessoa independente, mas como um membro.

Subjacente à idéia de *ethos* familiar está a questão da propriedade (capital): é na e pela família que se sustenta e perpetua a idéia de propriedade, que é, por sua vez, inseparável da idéia de ordem, de respeito e obediência à autoridade estabelecida, ao assegurar coletivo dos direitos individuais da pessoa/proprietário, da liberdade e da melhor qualidade do viver que assim se obtém. A base da família se estrutura, então, em um outro tripé: *matrimônio, patrimônio e educação dos filhos*.

O matrimônio é concebido como *amor ético-legal*: não pode ser concebido unicamente como contrato, pois não seria mais que uma *autorização para o uso recíproco* das pessoas envolvidas, implicando em anulação da personalidade dessas; nem como episódio estritamente afetivo (isento de razão), dada a importância que a constituição familiar tem para a constituição da sociedade. Ainda, deve ser essencialmente *monogâmico*: base moral individual enquanto ato de fé, amor e *coexistência mútua* acima da subjetividade dos desejos de cada um e, em paralelo, forma de honrar e forjar, num caráter ordenador/hierárquico, as instituições sociais, de legalização da prole e de coesão patrimonial.

Devido ao seu veio afetivo, o casamento poderia ser dissolvido pelo divórcio outorgado por terceiros (legal), mas isto deveria ser o mais obstaculizado possível, somente para resguardar o direito

pessoal e nunca como forma de ceder a paixões exteriores à relação. Neste aspecto, o concubinato, bem como a prostituição, eram condenados por Hegel enquanto simples satisfação dos instintos sexuais; instintos que, no casamento, deveriam ficar em segundo plano, subjugados à eticidade deste (à razão). O matrimônio representa também a síntese de dois pólos antagônicos/complementares¹¹: o homem, substância ligada à lei humana, ao empreendimento, à aprendizagem, à luta pela manutenção da vida (subsistência da família e da propriedade) e a mulher espírito ligado à lei de Deus, aos valores de caridade, piedade, paciência... O casamento seria, dessa forma, antes que a anulação/limitação dos cônjuges, a superação dessas contradições, a síntese que levaria o casal a atingir um patamar de vida superior, de maior liberdade, pois tornaria possível o viver pleno. Essa síntese teria como seu principal fator propulsor a existência e educação da prole.

Hegel (1821, *Philosophy of right*, parágrafo 173) assim fundamenta a prole como fator de reconciliação da família:

A relação de amor entre marido e esposa é em si mesma não objetiva, por que mesmo que seus sentimentos sejam sua unidade substancial, esta unidade ainda não tem objetividade. Tal objetividade os pais primeiro adquirem em seus filhos, nos quais

¹¹ Nesta direção também... Mulheres são capazes de aprender, mas não são feitas para atividades que demandem faculdades universais como a mais avançada das ciências, a filosofia, e certas formas de produção artística. Mulheres podem ter boas idéias, gosto e elegância, mas não podem atingir a Beleza e além. A diferença entre homens e mulheres é semelhante àquela entre animais e plantas. Homens correspondem aos animais, enquanto que as mulheres correspondem às plantas por que seu desenvolvimento é mais plácido e o princípio que subjaz a elas é antes um vago sentimento de unidade. Quando as mulheres assumem o controle de alguma situação, esta fica inteiramente entregue à perda, porque as mulheres regulam suas ações não pelo que é demandado pela universalidade, mas por inclinações arbitrárias e opiniões. Mulheres são educadas — quem sabe como? — como se respirando as idéias, vivendo, antes que por aquisição de conhecimentos. A condição de masculinidade, por sua vez, está marcada somente pelo esforço do pensamento e muito empreendimento técnico. (Hegel, *Philosophy of Right*, 1821, parágrafo parágrafo 166)

eles podem ver objetificadas a inteireza de sua união. Na criança, uma mãe ama seu pai e ele sua mãe. Ambos têm seu amor por eles objetificado na criança. Enquanto em seus bens sua união é corporificada somente como coisa externa, em seus filhos ela é corporificada de uma forma espiritual na qual os pais são amados e amam.

Firme também é a posição de Hegel em explicitar os direitos da prole: direito à vida, à manutenção e educação às expensas do capital familiar comum, à herança, a não escravização (não ser propriedade, nem dos pais, nem de outros) e o trabalho infantil devendo estar restrito às tarefas comuns.

Em antítese à unidade familiar há o entorno social, ou seja, a anulação da subjetividade familiar frente ao esforço de entendimento e produção que cada família deve fazer para viabilizar, da melhor maneira possível, o viver da coletividade. É a manifestação da *sociedade civil*. Para Hegel (*Philosophy of Right*, 1821, parágrafo 182):

Na sociedade civil cada membro é seu próprio fim, tudo mais é nada para ele. Mas exceto no contato com outros ele não pode atingir o pleno conjunto de seus fins, e portanto estes outros são meios para o fim do membro particular. Um fim particular, entretanto, assume a forma de universalidade através da relação com outras pessoas, e ele é alcançado com a simultânea satisfação do bem estar de outros. Desde que a particularidade é inevitavelmente condicionada pela universalidade, toda a esfera da sociedade civil é o território da mediação onde há espaço livre para toda idiosincrasia, todo talento, todo acaso de nascimento e fortuna, e onde ondas de toda paixão irrompem, regulada somente pela razão refletida através delas. Particularidade, restringida pela universalidade, é a única posição onde cada membro particular promove seu bem estar.

É importante ressaltar que na Sociedade Civil já existe embrionicamente a idéia de Estado, como concebida por Hegel. Para

que essa idéia se concretize é preciso, entretanto, que os momentos anteriores de manifestação do Espírito — a família e a sociedade civil — se conciliem em um novo e mais perfeito patamar; aquele em que a coletividade se impõe à tarefa de zelar pelo coletivo, para além da defesa dos interesses individuais. O Estado se apresenta enquanto imanente à coletividade: as pessoas são/estão intrínseca e *obrigatoriamente* ligadas ao Estado. E viver em comunhão só é possível, no Estado, com sua estrutura eminentemente coletiva, pela transfiguração do ser humano: de ser de desejo em *ser ético*, guiado pela autoridade moral. O Estado é a manifestação da razão em si e para si, da *vontade racional* por meio da qual se atinge a liberdade.

E, entretanto, o Estado ainda não é o momento de perfeição máxima preconizado por Hegel, aquele em que real e ideal finalmente permanecerão juntos. O Estado diz respeito somente a uma faceta do real: a esfera da vida política. Sob este ângulo ainda é estágio repressor da mente, já que a essência desta é liberdade e autonomia, não podendo, portanto, estar contida em nenhuma esfera em particular. Continua, assim, o movimento do Espírito em busca de sua plena realização, que se efetivará no momento do Espírito Absoluto através da *Arte* — exteriorização do Espírito na forma de intuição, na *Religião* — forma subjetiva de sentimento e na *Ciência* — forma subjetiva/objetiva de pensamento especulativo; efetivação esta impossível de ser realizada antes ou sem a história evolutiva que a precedeu, pois que são imprescindíveis todas as condições, contrariedades e conciliações históricas e anteriormente desenvolvidas. Em A. Weber, (1908) uma breve retrospectiva do caminho percorrido pelo Espírito:

O homem foi, antes de tudo, um indivíduo (mente subjetiva) encerrado em seu egoísmo nato; então, emergindo de si mesmo e reconhecendo a si em outro homem, ele formou uma comunidade, sociedade e Estado (mente objetiva); finalmente, retornando a si, ele encontra no fundo do seu ser o ideal de arte ou beleza, o ideal religioso ou Deus, o ideal filosófico ou Verdade, e na realização deste triplo ideal, a suprema independência a qual ele aspira: ele se torna Espírito Absoluto.

Com a constituição do Espírito Absoluto se chega ao auge da Verdade. Ideal e real estão conciliados e o homem é senhor de si, de fato, no mundo. Na opinião do próprio Hegel seu sistema foi a síntese, possível e necessária, resultante de todas as outras filosofias anteriormente existentes e, desta forma, representava o fim – enquanto auge – da história da filosofia. Sistema filosófico que pretendeu descortinar para o ser humano o caminho do desenvolvimento pleno, que analisou, ao longo da História da espécie, as várias transições e transformações ocorridas no curso deste desenvolvimento e que afirmou, sobretudo, que para alcançar tal plenitude este caminho passava, *necessariamente*, pela *Educação – coletiva – do Espírito*; tema que será abordado na próxima parte deste trabalho.

II - Da educação no âmbito da filosofia hegeliana

Em que pese os vários anos em que Hegel exerceu a profissão docente, quer como preceptor, professor universitário ou reitor, a preocupação com um corpo de métodos e técnicas de ensino que contemplasse o aprendizado de conteúdos acadêmicos, é secundária em sua filosofia.

Na perspectiva hegeliana o Espírito deve ser *senhor de si* em seu desenvolvimento, enfrentando exclusivamente por si/em si as contradições e os embates da sua progressão. O conhecimento acadêmico não poderia, dessa forma, se impôr como fundamental para este desenvolvimento: nada pode guiar, conduzir, o Absoluto. O valor dos conhecimentos acadêmicos estaria em seus aspectos intrínsecos, que “provocariam” o desenvolvimento de habilidades cognitivas e intelectuais, sempre em se considerando o nível de desenvolvimento já atingido pelo sujeito¹². E este, deve ser obser-

¹² O escalonamento dos conteúdos escolares em séries subsequentes de complexidade e de acordo com faixas etárias foi usado – e aperfeiçoado – por Hegel em Nuremberg como forma de incrementar o aprendizado dos alunos. Em seus *Discursos sobre Educação* (1994), ele também incentivava os pais a não retardarem o ingresso dos filhos na escola já que isto acabaria “atrasando” o desenvolvimento intelectual dos jovens e seu ingresso nas universidades.

vado, é um aspecto bastante importante e inovador, pois evidencia, em termos teóricos, uma proposta para estimular a evolução – etariamente graduada – de capacidades mentais por meio da própria ação mental.

Assim, o aprendizado de temas relacionados às Ciências exercitárias, gradativamente, a capacidade de estabelecer correlações e de efetuar julgamentos, pois os alunos lidariam com habilidades de observação, análise/síntese, estabelecimento de comparações... Mais importante que o ensino acadêmico, então, na constituição do Absoluto, é o confronto, via *negatividade*, do movimento dialético do Espírito com o Espírito do povo, com tudo que é proveniente da Razão (e indissociavelmente da Moral), já elaborado pelo grupo social no qual o indivíduo está inserido. A preocupação de Hegel não é com o desenvolvimento do indivíduo em si, mas com *o desenvolvimento deste indivíduo como ser-de-relação*.

A filosofia hegeliana trata da Educação em sentido amplo, como face importante da ação da Consciência (Razão) conhecendo-se a si mesma, tendo como fundo, desde a infância mais primeira, o auto-dominar do desejo – da violência intrínseca ao ser humano. O objetivo da Educação é, congruente a este auto-domínio, o atingir a libertação da pessoa do estado natural.

Como será argumentado na seqüência desse trabalho, a idéia de formação de indivíduos virtuosos¹³ e, interligadamente, de cidadãos aptos a constituírem um Estado forte, além de ter exercido forte influência na educação formal e informal, alemã e européia, contemporânea a Hegel, foi, juntamente com a idéia do auto-desenvolvimento progressivo da razão, à qual é imanente, via de penetração deste pensamento nas correntes teóricas e nos ideários educacionais que lhe são posteriores.

Buscando fundamentar e compreender a questão da Educação em Hegel como “domesticação” necessária do desejo, são a seguir analisados seus escritos *A educação das crianças e a dissolução da*

¹³ Entendendo virtuoso, aqui, como o sujeito pleno pelo auto-desenvolvimento do Amor racional.

*família*¹⁴, seus *Discursos sobre educação* e a análise de Peter Kalkavage, (1996) em relação as questões educacionais presentes na *Fenomenologia do Espírito*.

É importante salientar que na ótica hegeliana os procedimentos referentes à ação educacional não se iniciam quando do nascimento dos filhos, mas são princípios de *formação social contínua*, como tais, devendo ser seguidos por toda sociedade. Neste sentido são mesmo anteriores à constituição do casamento: a família é a unidade fundamental do desenvolvimento – como progressão – da raça, é estrutura básica no caminhar rumo ao Espírito. É o *locus* primário da ruptura com as amarras do desejo individual, tanto para pais como para filhos, circularmente: o Mal, o *a-ser-combatido*, é representado pela preponderância da ação, da vontade particular; ação que deve, antes, estar voltada sempre para o bem estar de todos.

A ação educacional deve recolocar, assim, as mesmas solicitações exigidas dos pais quando do casamento: a conformação ao papel que cabe a cada um na ordem familiar, o sacrifício do individual para o bem coletivo, a redenção pela ampliação do Bem que daí decorre, a supremacia do Amor (racional) enfim; chave para a remissão do indivíduo – e da libertação desse e da coletividade – do estado natural.

Em *A educação das crianças...* Hegel deixa claramente exposta a idéia de que a ação educativa se estabelece, por excelência, no seio da família, referindo-se, principalmente, ao estabelecimento de *sentimentos morais* – associados à idéia de Bem e de Dever – e do aprender a *subjugar o auto-desejo*, o que deveria ser feito não através da rudeza, mas pelo vivenciar da afeição, da verdade e da obediência, tarefa que na tenra idade cabe prioritariamente, dada a natureza feminina, à mãe. De forma nenhuma tal vivenciar descaracteriza o princípio de uma ação educacional baseada na disciplina: os pais têm *direito* sobre os desejos dos filhos e o dever de castigá-los quando estes desejos se transformam em caprichos ou extravagâncias. Punição que não se relaciona à justiça: antes é

¹⁴ *The education of children and the dissolution of family*, in *Philosophy of Right*, (1821), parágrafos entre 173 e 180.

para evitar que eles se exercitem em uma liberdade que ainda está presa ao estado natural e para instilar o universal em suas consciências e desejos (*Philosophy of right*, parágrafo 174).

Nas palavras de Hegel:

*Um dos fatores principais na Educação é a disciplina, o propósito desta é derrubar o auto-desejo da criança e assim erradicar seu self puramente natural e sensorial. Nós não devemos esperar atingir isto pela mera bondade, desde que esta é somente o desejo imediato que age sobre os caprichos e extravagâncias imediatas, não sobre raciocínios e pensamento representativo. Se permitirmos razões à criança, deixamos abertura para que decidam que razões são válidas ou não, e assim fazemos tudo depender de seus desejos. No que concerne às crianças, a universalidade e a substância das coisas residem em seus pais e isto implica que as crianças devem ser obedientes. Se o sentimento de subordinação, produzindo o impulso para crescer, não é colocado nas crianças, elas se tornam radicais e impertinentes. (*Philosophy of Right*, part III, ethical life, parágrafo 174)*

Ação disciplinar e subjugar de desejos que não devem, entretanto, ser confundidos com “maldade”, abuso ou dominação excessiva dos adultos sobre as crianças. Como dito na primeira parte deste texto, Hegel defendeu claramente a não escravatura infantil, o acesso da criança à educação e a responsabilidade civil dos pais na criação dos filhos. Mais, coloca estes temas como *direitos* da criança. Sua defesa em relação a não escravidão dos filhos pelos pais, e a ênfase que coloca no clima de afetividade que deve guiar as relações familiares, é coerente como todo seu sistema filosófico: o Espírito é livre, toda forma de opressão e de anulação da pessoa – e aqui há outra idéia importante: a criança é a pessoa (em sentido jurídico) *em formação*, devendo ser cuidada para atingir este status – é contrária a este movimento.

Novamente em *Philosophy of right*, part III, ethical life:

O homem tem que se apossar por si mesmo da posição a qual

ele deve chegar; ele não está de posse dela previamente por instinto. É sobre este fato que se baseia o direito da criança à educação. Os povos sobre um governo patriarcal estão na mesma posição que a criança; eles são nutridos por depósitos centrais e não são considerados como auto subsistentes e adultos. Os serviços que podem ser demandados das crianças devem portanto ter a educação como seu único fim e serem relevantes para tal; elas não devem ser fins em si mesmas, desde que uma criança em escravidão está na mais antiética de todas as situações possíveis. (parágrafo 174)

Para Hegel há uma necessidade natural da criança para a educação: a criança “reconhece” sua fragilidade e deseja atingir o tipo de vida dos adultos. Contesta teorias educacionais¹⁵ vigentes em sua época que promulgavam uma educação centrada em métodos de ensino mais agradáveis, que valorizavam o lado infantil (lúdico) dos alunos. No entender de Hegel estes métodos, assumindo que há no mundo infantil algo melhor, “prolongavam” a infantilidade da criança, obliterando o impulso natural rumo à maturidade, dificultando sua ligação ao mundo adulto e ao mundo do pensamento intelectual, sendo ainda nocivos no sentido de alimentar na criança uma noção de vaidade e de superioridade decorrentes de pertencer a este mundo “melhor”.

A preocupação com a questão do *desenvolvimento* moral está também presente nos *Discursos sobre educação*. Nesta obra se encontram as observações hegelianas mais claras a respeito da educação formal, pois se trata de uma coletânea que abrange vários discursos escritos por Hegel¹⁶ quando reitor do liceu de Nuremberg. Profe-

¹⁵ Um exemplo é o filantropismo, inspirado nas idéias de Rosseau e Locke, teorizado por Basedow (1723-1790) e que pregava métodos educacionais que trabalhassem de maneira mais prazerosa, principalmente através de jogos (play theory). O objetivo do filantropismo era desenvolver a máxima felicidade para todos os homens através da educação (in HEGEL: *Discursos sobre Educação*, p. 08, Lisboa: Colibri, 1994 e *Philosophy of Right*, parágrafo 175)

¹⁶ Os discursos se referem aos anos entre 1809 e 1815.

ridos para pais, alunos e comunidade em geral e tratando mais diretamente da educação de crianças maiores e jovens os discursos mostram uma tônica constante em relação à *formação moral do indivíduo*. Este, ao adentrar a vida adulta, se emancipando da família e da tutela dos professores, deveria ter já aprendido a se autogerir, *moralmente* administrando sua vida de relação. À escola, que assumia na Alemanha deste período um caráter mais laico e público, caberia, como instituição social do Estado, importante papel nesta formação:

Esta nova celebração da distribuição solene dos prêmios (...), fornece-me a possibilidade de tocar mais um aspecto a ter em consideração num estabelecimento de ensino público, a saber, a relação da escola e do ensino com a formação ética do homem em geral; da natureza desta relação depende o significado e a avaliação de várias instituições e formas de agir nas mesmas. Na medida em que, como eu já salientei noutra ocasião, a disciplina e a eficácia moral da escola não podem se estender a toda esfera de existência de um aluno, porque não lhe está confiada toda esta esfera, essa eficácia está, por um lado, limitada; por outro lado, ela ganha uma forma particular, e a escola torna-se, precisamente devido a essa separação, numa esfera com características próprias. (Discursos sobre educação, p. 58)

O incentivo à formação moral não se deveria se restringir, entretanto, à pregação a respeito da moral ou de exemplos de conduta: a importância da escola estaria, como já dito, em seu caráter de negatividade, de antítese, contraposta assim ao ser individual mais primário; caráter revelado, entre outros, na subordinação do indivíduo às normas e disciplina escolar, no convívio social e nos ensinamentos a respeito da evolução histórico/filosófica (científica) da humanidade.

A escola é portanto a mediadora que faz passar o homem do círculo familiar para o mundo das relações naturais do sentimento (...). Isto é, na escola começa a actividade da criança

a receber, no essencial e de forma radical, um significado sério, na medida em que deixa de estar a critério do arbítrio e do acaso, do prazer e da inclinação do momento; aprende a determinar o seu agir segundo uma finalidade e segundo regras; cessa de valer pela sua pessoa imediata e começa a valer por aquilo que realiza, a conquistar para si um mérito. Na família, a criança tem que agir correctamente no sentido da obediência pessoal e do amor; na escola tem de se comportar segundo o sentido de dever e de uma lei, por causa de uma ordem meramente formal, fazer isto e abster-se daquilo que de outro modo poderia bem ser permitido ao singular. Ao ser ensinado em comunidade com muitos, aprende a atender os outros, a ter confiança em outros homens que de início lhe são estranhos, a ganhar a confiança em si mesmo na sua relação com eles, e, deste modo, a iniciar-se na formação e na prática das virtudes sociais. (Discursos sobre educação, p. 61)

Ainda no sentido de consolidar a formação moral do jovem, Hegel defendia uma educação geral e clássica, que não deveria dissociar o aprendizado eminentemente técnico de uma educação humanista — pensar e sentir são, na ótica hegeliana de rejeição a todo dualismo, termos imanentes. Assim, o estudo da música, da arte, da leitura dos clássicos, inicialmente os gregos e depois os romanos, representaria o retorno ao *solo* a partir do qual a humanidade havia primeiramente se elevado, *um banho espiritual importante na constituição de uma “interioridade substancial que é mãe do auto-domínio e da prudência, da presença e da vigilância do espírito”* (Discursos sobre educação, p. 33). Da mesma forma, como já dito, o exercício de observação, da capacidade analítico/sintética e de elaborar relações entre diversos elementos, instigado pelo aprendizado científico, favoreceria o desenvolvimento moral pelo exercício paralelo da capacidade de discernimento.

Em relação ao aprender (o “apossar-se” da cultura) propriamente dito há duas concepções complementares a destacar: a de que há no aprender um lado mecânico e a de que o aprender é processo triádico de tese/antítese/síntese. Hegel concebe o lado

mecânico do aprender (treinos de memorização) como “algo mais do que um mal necessário”:

Pois aquilo que é mecânico é o que é estranho para o espírito, que tem interesse em assimilar o que reside nele de inassimilado, em tornar inteligível aquilo que nele ainda é inanimado e em fazê-lo sua propriedade. (Discursos sobre Educação, p. 35)

E o aprender como mais do que recepção passiva de informações, implicando antes na idéia de que aprender é tomar posse de, transformando, por anulação e síntese, tanto o novo como o anteriormente aprendido:

O progredir da cultura não pode ser visto como a tranqüila continuação de uma cadeia em que os elementos seguintes se venham juntar aos anteriores, ainda que tendo-os em consideração, mas a partir da sua própria matéria e sem que este trabalho de prolongamento se dirija contra os primeiros. Antes, pelo contrário, a cultura tem de ter uma matéria e um objecto anterior, sobre o qual trabalha, modificando-o e dando-lhe uma nova forma. (Discursos sobre educação, p. 34)

Uma última observação referente aos *Discursos*: estes revelam a preocupação de Hegel em fortalecer o desabrochar de uma escolarização pública alemã mais sistemática e de melhor qualidade, preocupação esta manifesta no enaltecimento da importância da escola na formação dos cidadãos — e assim do Estado, na valorização do papel do professor na “guarda” e transmissão da cultura (científica) humana, no incentivo a frequência dos alunos à escola e incitando ao entendimento quanto a necessidade de envolvimento e de colaboração que deveria existir entre escola e família, embora reiterasse que tal parceria deveria, ao mesmo tempo, deixar que a escola funcionasse com autonomia em relação aos desejos e crenças familiares.

Kalkavage (1996) em *Hegel's Desire Logic*, analisa a concepção hegeliana de educação a partir da *Fenomenologia do Espírito*. Em

sua visão essa é a obra em que Hegel aborda, por excelência, a questão da Educação: não a educação do indivíduo, como já dito, mas a *educação da consciência em si*, da mente universal esforçando-se para conhecer a si mesma. Devido a importância de que se reveste esta obra para o debate educacional, o autor a coloca como pertencente a um quarteto de grandes obras que têm a Educação por tema; as outras três sendo: *A República* (Platão), *Emílio* (Rousseau) e *A Divina Comédia* (Dante).

Tais obras apresentam, na visão deste autor, como similaridades:

a) abordagem da educação sob a forma de mitos – no caso da *Fenomenologia*, a história de como o Espírito, que é ao mesmo tempo divino e humano, esforça-se por alcançar o auto-conhecimento; b) tratam da questão da *libertação* do humano, de como este é libertado do Mal e da condição de escravo – na *Fenomenologia* é a libertação da consciência do estado natural; c) exploram a relação entre Razão e Ação/Paixão, entre um ser humano que é pensador e, ao mesmo tempo, ser que atua e sente – relação representada, na *Fenomenologia*, por diferentes tipos humanos, que são por sua vez representações das várias formas de consciência (estóica, cética, infeliz e romântica), personificando diversos tipos – e estágios – de conhecimento

A *Fenomenologia* aborda então a educação como o modo, como o processo evolutivo pelo qual a consciência se torna livre, ou “senhora” de si mesma. Trata da história da consciência do homem como ser pensante, posto dentro da forma racional. Elevação do “divino” potencialmente existente no humano?

No ser humano “pré-educado” (enquanto consciência natural, egocêntrica, ou em si) só existe a certeza da própria existência: está enfronhado em uma perspectiva privada de mundo. Por permanecer tão estreitamente fechado em sua individualidade, o sujeito se coloca em guerra, em estado de animosidade, em relação ao meio e com a alteridade (com o que percebe de si pelo movimento entre o ser e o nada). Tudo o que é sentido é percebido como revestido de autoridade sobre o eu: o meramente dado é investido de poder. Assim é com o poder de influência que as sensações

possuem sobre a tomada de decisão nas ações humanas. Preso a sua "materialidade" o humano não se sente permanente em si: é dependente, submisso a outrem (e, dialeticamente, a si mesmo). Este é o nível mais imediato do desenvolvimento da auto-consciência, aquele em que o homem *necessita* afirmar como ato de **desejo** — *Eu sou eu mesmo*, fim e não meio, o todo e não a parte e como tal devo ser reconhecido (respeitado).

Estado de *ser* auto-consciente primevo, que pertence ao *reino do desejo*, mas que se constitui como um ser desejante peculiar, cujo desejo não se dirige ao impulso de possuir algo ou de atender a apelos sensoriais: o desejo é de *destruir*, de provar a própria substancialidade, de desvendar a relação entre ser e nada pela *conquista* do outro. Conquista que entretanto nunca poderá ser total, pois sem o nada como constituir-se como ser? Como o indivíduo se saberia se não pela negação? É, antes de mais nada, luta *interna* do indivíduo consigo próprio.

O valor cognitivo que Hegel atribui à característica de violência deste primeiro estágio da auto-consciência é o de que esta luta interna, que é o desejo de ser reconhecido pelo outro, representa, de fato, o *desejo do auto-conhecimento*, o desejo de conhecer a mim mesmo no contexto de uma comunidade humana. É impulso para a evolução, para a progressão rumo a outros estágios de consciência: o estado de conflito interno e a violência do desejo marcam o início do refinamento — e assim da educação — do humano.

Luta que só arrefece quando o ser, pelo desenvolvimento da razão, se dá conta de que o reconhecimento tão buscado só virá quando o outro for reciprocamente reconhecido, quando houver o reconhecimento do outro como semelhante a mim mesmo. Esta é a experiência de reconciliação, de superação da dissonância ser/outro original: o entendimento de que é possível ser o mesmo e o outro; e que só pode ser alcançado pelo uso da linguagem, pela presença do discurso racional. O homem educado dia-loga ao invés de agir violentamente e assim o faz porque se torna senhor de seu desejo — se expressa, constitui o mundo racionalmente. A auto-consciência plenamente desenvolvida torna possível a mudança

na relação eu/mundo: com o reconhecimento da auto-alteridade o mundo exterior deixa de ser ameaça, contenda, e permite o *estar-em-casa-no-mundo*. O ser racional é aquele que reconhece a dualidade do mundo exterior retendo a pureza – o pensar o mundo como totalidade e não mais como dissonância interna de pensamento.

III – Considerações finais

Entender a idéia de educação subjacente à perspectiva hegeliana é entender que o indivíduo só estará em plenitude quando chegar a consciência de que a verdadeira libertação do ser somente pode existir – por paradoxal que pareça – em seu engajamento e reconhecimento de sua dependência das instituições sociais (família, associações civis, estado). Educar é, então, o *preparar racional* do ser humano para a vida comum, com toda a carga de subordinação, mas também de *libertação*, que a vida comunal envolve. Sozinho o homem não se constitui, entregue ao próprio comando, é barbárie. A “saída” estaria em buscar, mesmo que com o preço da “imolação” do eu, a vida em comunhão. Tarefa que Hegel não tinha em conta por ser fácil, daí toda ênfase na necessidade de *aprender* a domar o desejo desde tenra idade. Mas sempre tendo em vista uma finalidade redentora e não a subordinação pela subordinação.

Como principal exemplo da influência direta do pensamento hegeliano na política educacional de um país, pode ser citado os Estados Unidos. O pensamento hegeliano exerceu grande influência na estruturação do sistema americano de ensino a partir do final da Guerra da Secessão: um sistema graduado por faixas etárias / séries, gradação dos níveis de dificuldade em cada série, “amarrando” a aprendizagem em um esquema de pré-requisitos que necessariamente deveriam ser vencidos para a passagem para um nível mais complexo de pensamento, um incremento no ensino humanista, através do ensino de artes, música, poesia... Mas foi um sistema que utilizou, principalmente, a idéia da educação como *ferramenta* para o *aprimoramento do viver coletivo*, o que passava,

necessariamente, por desenvolver no aluno uma atitude auto-consciente (consentida) de subordinação às instituições sociais. O *ser* racional subentendia a aceitação de que a *ordem* coletiva era o melhor para todos, pois levaria à constituição do viver em um Estado forte.

A teorização e largo uso desta última idéia, juntamente com a idéia de que a mente (Razão) se desenvolveria através de estágios e que este desenvolvimento poderia, de certa forma, ser “estimulado” pelo exercício de determinadas habilidades cognitivas, intrinsecamente presentes nos conteúdos acadêmicos, foram, em meu entender, não só nos Estados Unidos, mas em vários países, as linhas do pensamento hegeliano que permaneceram mais marcantes, conduzindo a novas perspectivas educacionais; mesmo que nem sempre declaradamente associadas ao pensamento de Hegel.

Perspectivas educacionais – mas também desenvolvidas na área da Psicologia – às quais se achavam atreladas a concepção de que o ser humano é passível de ser *cientificamente* “modelado” e cognitivamente aperfeiçoado. E que, por sua vez, “inauguram” a idéia de uma Educação – e de educadores – que teria a responsabilidade de *atuar socialmente*, devendo continuamente adaptar técnicas e métodos pedagógicos para atender as demandas de “melhora” social através da **gerência** de *formação* do humano.

Em relação a educação brasileira, considero que a vigência da perspectiva positivista não criou condições para uma sistematização da educação suportada no pensamento hegeliano: a forte característica idealista e a difícil compreensão da obra hegeliana também devem ter colaborado para a pouca expansão destas idéias no país. Entretanto, com o movimento escola novista, algumas facetas do pensamento hegeliano foram introduzidas no pensamento educacional nacional através das idéias de Jonh Dewey, teórico que apesar de contestar o pensamento hegeliano foi deste estudioso e adepto em um primeiro momento. Porém tal análise seria tarefa que ultrapassaria, nesse momento, o escopo pretendido para este trabalho.

BIBLIOGRAFIA

AUDI, R. (ed) *Cambridge Dictionary of Philosophy*, UK: Cambridge University Press, 2ª ed. 1999.

CHÂTELET, F. *Hegel*. France: Aux éditions du seuil, Collections Microcosme, v. 80, 1968.

HEGEL, G.W.F. *Discursos sobre Educação*, trad FERNANDES, M.E.T., Lisboa: Colibri, 1994.

HEGEL, G.W.F. *Encyclopaedia of Philosophical Sciences*, Part III, Philosophy of Spirit, Introduction, 1830, versão integral on line: <http://www.marxists.org/reference/archive/hegel/works/ol/encycind.htm> acessado em: 10 e 14/01/04

HEGEL, G.W.F. *Encyclopaedia of the Philosophical Sciences*, Part III: The philosophy of spirit III, Absolut Espirit iii, 1817, versão integral on line: <http://www.marxists.org/reference/archive/hegel/works/ol/encycind.htm> acessado em: 10 e 14/01/04

HEGEL, G.W.F. *Introduccion a la historia de la filosofia*, Buenos Aires: Aguilar ed., 1961.

HEGEL, G.W.F. *Outlines of Hegel's Logic*, ROZENKRANZ, K. (ed.), 1840, versão integral on line: <http://www.class.uidaho.edu/mickelsen/hegel310.htm> acessado em: 25/01/04 e 07/02/04

HEGEL, G.W.F. *Philosophy of Right*, 1821, versão integral on line: <http://www.marxists.org/reference/archive/hegel/prindex.htm> acessado em: 25/01/04 e 07/02/04

HEGEL, G.W.F. *Phenomenology of Spirit* - Prefácio, 1807, versão integral on line: <http://www.marxists.org/reference/archive/hegel/prindex.htm> acessado em: 10/11/03

HEIDEGGER, M. *Hegel and the Greeks*, 1958, versão integral on line: <http://www.morec.com/hegelgre.htm> acessado em: 11/02/04

HEIDEGGER, M. *Heráclito* RJ: Relume-Dumará, 2000.

MARÍAS, J. *Historia de la Filosofía*. Madrid: Manuales de la Revista de Occidente, 20ª ed., 1967.

MICKELSEN, K. *Hegel – Glossary*, 2001, versão integral on line: <http://www.class.uidaho.edu/mickelsen/texts/Hegel%20Glossary.htm> acessado em: 11/12/03

MORENTE, M.G. *Fundamentos de Filosofia*, SP:Mestre Jou, 8ª ed., 1980.

SPENCER, Llyod e KRAUZE, Andrzej, *Hegel for beginners*, 2001, versão on line: <http://www.marxists.org/reference/archive/hegel/help/easy.htm> acessado em: 11/12/03

URDANOZ, T. *HISTORIA DE LA FILOSOFIA*, Madrid: Biblioteca de autores cristianos, vol. IV, 1991

WEBER, A. *History of Philosophy*, 1908, versão integral on line: <http://www.class.uidaho.edu/mickelsen/ToC/Weber%20ToC.htm> acessado em: 01/11/03

Data de Registro: 23/09/04
Data de Aceite: 12/03/05